



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **Adimol - Administração Imobiliária Ltda.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 192/2016, Dispensa nº. 011/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **ADIMOL - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objetos do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **05/05/2019**, e o reajuste de **R\$39,18** no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente **1,8953%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **05/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia **06/05/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$2.106,53 (dois mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos)** mensais, totalizando **R\$25.278,36 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis) anual**.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

ADIMOL - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____